

formidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.987.864,95 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
84.26.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.535.864,95
		2.987.864,95

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
84.26.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.535.864,95
		2.987.864,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.731, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 227.957,16 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Lapa e da Subprefeitura São Mateus,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 227.957,16 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	20.368,16
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	207.589,00
		227.957,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.368,16
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.589,00
		227.957,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.732, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.800.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.800.000,00
		29.800.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.733, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 850.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
19.10.127.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		850.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
		850.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de novembro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 181, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6011.2021/0002604-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, RF 748.460.7, para, no período de 16 a 19 de novembro de 2021, substituir o senhor RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria de Governo Municipal, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 182, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003480-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor LUCAS BAPTISTA DOS SANTOS, RF 885.930.2, excepcionalmente, a partir de 15/10/2021, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Parcerias, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 17498, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela “D” e da Lei 16.974/18, Anexo II, Artigo 37.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 840-PREF, ITEM 3, DE 03/11/2021, PUBLICADO NO DOC DE 04/11/2021.

PROCESSO SEI 6011.2021/0002579-5

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO, RF 859.391.4, vaga 17146, é a partir de 04/11/2021, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6510.2021/0018824-7 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Ofício SGA. 11 - nº 107/2021-CMSP: afastamento de servidora da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora BRUNA CRISTINA NEVES CARNELOSSI - RF: 778.257.8/1, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, nos termos da Resolução da CMSP nº 02/21, regulamentada pelo Ato 1506/21, a partir da data da publicação até 31/12/2021.

6073.2021/0000051-0 - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR - Ofício nº 002/2021: solicitação de cessão de servidor da Prefeitura de São Paulo - Considerando o disposto na Lei Municipal nº 17.554, de 17 de março de 2021, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamento, insumos e equipamentos na área da saúde, **AUTORIZO** - no uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20 e nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/1979, observadas as formalidades legais e, ainda, tendo em vista a manifestação favorável da SEGES/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Pessoal - o afastamento do servidor VINICIUS PEDRON MACÁRIO, RF nº 811.151-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria do Governo Municipal - SGM/SEGES, para prestar serviços no Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo até 31/12/2021 com prorrogação até 06/04/2022.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 424, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003709-7

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item I, "b", da Portaria PREF-47, de 15 de fevereiro de 2017, com as alterações posteriores, e designar a senhora REGINA RAMOSKA, RF 887.874.9, para, na qualidade

de suplente, e como representante da Secretaria de Governo Municipal, integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, designado pela Portaria SGM-226, de 24 de agosto de 2020, para integrar a referida Câmara Técnica.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 5 de novembro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6010.2021/0003021-1 - PREF/GAB - Reembolso de Despesa - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas nos documentos n.ºs: 052622365, 052622899, 052623202, 052723635 e 052738706 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, documentos 054435233, nos termos do art. 1º do Decreto nº 44.891/04, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o pagamento a título indenizatório da quantia de R\$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), ao servidor senhor MARCELO FORTES BARBIERI, inscrito no CPF sob n.º 022.782.708-26 e RF: 889.441-8, referente as despesas decorrentes de viagem feita à Brasília, para representação do Prefeito Ricardo Nunes no dia 02/09/2021. - 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), ao servidor senhor Marcelo Fortes Barbieri, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.93.00.00, do orçamento vigente.

PORTARIA 001/21-SEDP

JESUS PACHECO SIMÕES, Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SGM 388, de 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 404-SGM, de 29 de outubro de 2021, e designar a senhora CLAUDIA BICE ROMANO, RF 858.055-3, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, para integrar a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor OTAVIO CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, para integrar a referida Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCELIAS, aos 05 de Novembro de 2021.

JESUS PACHECO SIMÕES, Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 62/SGM/SEGES/2021

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

I. **Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal (SGM):**

LUIS HENRIQUE DE CAMPOS, RF 811.084-1, com início de exercício na unidade em 08/11/2021

FELIPE TEIXEIRA GONÇALVES, RF 807.225-8, com início retroativo de exercício na unidade em 03/11/2021

Art. 2º A partir do início de exercício, os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º, posuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria 059/SGM/SEGES/2021.

EM RAZÃO DE ERRO REDACIONAL NA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO DE POLÍTICAS E AÇÕES CLIMÁTICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – SECLIMA, TORNO SEM EFEITO A PORTARIA SGM/SECLIMA Nº 02/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO NO DIA 30/10/2021, PG. 03 E 04, QUE ORA É SUBSTITUÍDA PELA REPUBLICAÇÃO ABAIXO, PRESERVANDO-SE A NUMERAÇÃO ORIGINÁRIA.

Portaria SGM/SECLIMA nº 02, de 29 de outubro de 2021
Processo SEI 6011.2021/0002507-8

Define a composição do Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas no âmbito da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA, da Secretaria de Governo Municipal, consoante Decreto 60.590, de 28 de setembro de 2021.

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto 60.590, de 28 de setembro de 2021, que institui o Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas no âmbito da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA, da Secretaria de Governo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas, na consecução de suas atribuições regulamentares, será composto pelos seguintes membros:

Michel Miguel Elias Temer;

Aloysio Nunes Ferreira Filho;

Anibal Wanderley;

Antônio Luiz da Costa Burgos;

Arlindo Philipi Junior;

Carlos Alberto Macedo Cidade;

Maria del Carmem Carballeda Adsuaer;

Clauciana Schmidt Bueno de Moraes;

David Everson Uip;

Débora Perilo Scherwitz;

Edna Regina Uip;

Elias Antonio Sfeir;

Fernando Passos;

Fernando Luiz Bento Pirró;

Gesner Jose de Oliveira Filho;

Gilberto Passos de Freitas;

Gilberto Tanos Natalini;

Gonçalo Amarante Guimarães Pereira;

Ildo Luís Sauer;

José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti;

José Vicente;

Lair Alberto Soares Krahenbuhl;

Marcelo de Andrade Romero;

Marcelo Felipozzi de Almeida;

Milton Sussumu Nomura;

Nelson Reis Claudino Pedroso;

Paulo Gianolla;

Rubens Antônio Barbosa;

Ruddi Pereira de Souza;

Sérgio Westphalen Etchegoyen;

Tercio Ambrizzi;

Victoria Garcia da Silva Munhoz;

Warwick do Amaral Manfrinato;

Art. 2º A participação no Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas é considerada relevante função pública, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 29 de outubro de